



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 51

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2020, publicada no DOU de 22/09/2020, processo administrativo nº 23236.020263/2019-95, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema para segurança e identificação de itens com análise de fluxo, composto por antenas, sensores RFID e suporte à integração com o Software Gerenciador de Bibliotecas Sophia, para a biblioteca do *Campus Palmas* e demais bibliotecas dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 1 a 6 - Lote 1, constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA:** Biblioteca Sistemas do Brasil Ltda - **CNPJ:** 18.607.653/0001-07 - **ENDEREÇO:** Av. José de Souza Campos, 1547 - 4º Andar - Cambuí **CEP:** 13.025-320 - CAMPINAS/SP - **TELEFONE:** (19) 2515-7930 - **REPRESENTANTE LEGAL:** James Douglas Werbler  
**E-MAIL:** comercial-br@bibliotheca.com

Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE ANTENAS RFID 13,56 MHZ PARA SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DE ITENS E ANÁLISE E ESTATÍSTICAS DE FLUXO. Características técnicas equivalente ou superior: 1.1. Alarme visual e sonoro de detecção. Luzes de alarme personalizáveis em pelo menos 2 (duas) cores sendo que deve existir as cores vermelha e verde. As luzes poderão ser geradas opcionalmente por todos os pedestais ou apenas pelos dois pedestais onde o item da biblioteca for detectado, em caso de grupo de mais de um corredor. 1.2. Deverá operar na frequência de 13,56 MHz 1.3. Contador de fluxo com tecnologia com software de estatística, proporcionando maior eficácia. O contador de fluxo deve ser bidirecional (entrada e saída). 1.4. Possibilidade de instalação posterior de 2, 3 e 4 corredores, com uma única unidade controladora interna (placas de controle, placas de sintonia). 1.5. Vão de, no mínimo, 0,91m e até 1,10m. 1.6. Fabricada em material transparente, para se adaptar a qualquer decoração e proporcionar visibilidade. 1.7. Detectar etiquetas com protocolo AFI, e que operem na frequência de 13,56 MHz. 1.8. Deve atender os padrões: ISO 180003 e ISO 28.560. 1.9. Conformidade com a norma NBR 9050. 1.10. O leitor RFID do equipamento deverá ter certificação ANATEL. 1.11. As antenas deverão possuir padrão de transmissão de dados através da tecnologia ethernet e protocolo TCP/IP. 1.12. Deverá permitir a contagem do fluxo de usuários da biblioteca. 1.13. Deverá utilizar o protocolo SIP2 e/ou webservice para integração com o software de gestão. 1.14. As antenas deverão possuir software proprietário com capacidade de execução em sistema operacional Windows 7, 8 e 10, podendo	PAR	15	R\$ 85.690,00	R\$ 1.285.350,00

<p>ser instalado em um ou mais computadores, permitindo aos colaboradores da biblioteca receberem informações o item quando o alarme for acionado. 1.15.O software proprietário deverá ser totalmente em português e com licenciamento perpétuo da versão adquirida. 1.16.O software proprietário deverá permitir diferentes níveis de acesso dos usuários para monitoramento e configurações. 1.17.O software proprietário deve apresentar relatório de eventos. 1.18.O software da antena deverá ser passível de integração com sistema de vídeo e de dispositivos externos, como CCTV (CFTV) e/ou catracas que possam ser conectadas. 1.19.Deverá possuir recurso de autodiagnóstico, possibilitando a verificação do funcionamento do sistema e a indicação de erros por meio de códigos, de forma a facilitar o suporte e manutenção do equipamento. 1.20.Garantia mínima de 12 meses. 1.21.Tensão automática: 110/220 volts (bivolt). 1.22. As antenas deverão ser instaladas no piso próximo às portas de acessos das bibliotecas do IFTO, para prevenção de furtos. 1.23. Deverá possuir base metálica estruturada integrada às antenas, e evitar furos e cortes no piso, não necessitando de infraestrutura e instalações adicionais. 1.24.A instalação e treinamento do pessoal da será de responsabilidade da empresa. biblioteca RFID gate™ SingleGate - 1 corredor – Marca e Fabricante - Bibliotheca</p>				
2	Unidade	26	R\$ 14.161,00	R\$ 368.186,00
<p>ESTAÇÃO RFID BLINDADA DE TRABALHO LEITURA E GRAVAÇÃO DE ETIQUETAS 13,56 MHZ Características técnicas equivalente ou superior: 2.1. Este equipamento será utilizado tanto na operação de gravação das etiquetas do acervo quanto nas atividades de empréstimo e devolução de objetos. 2.2. Possuir integração ao software de gestão da biblioteca e que permita conexão a microcomputador/estação desktop, para uso no processamento técnico e nas operações de empréstimo e devolução dos materiais realizados nos balcões de atendimento das bibliotecas. 2.3. Deverá operar na frequência de 13,56 MHz na gravação e leitura dos dados nas etiquetas RFID. 2.4. Deverá ter firmware que permita leitura e gravação das etiquetas nos padrões ISO 180003 e ISO 28,560 2.5. A antena RFID do equipamento deverá possuir cinco faces completamente blindadas, a serem testadas com posicionamento de etiquetas a 1cm de cada face, não deve ler itens colocados nem abaixo da estação nem ao seu redor (4 lados). 2.6. O sistema proposto deve ter um leitor de RFID com alcance de leitura de 30cm. 2.7. Possuir conexão com dispositivos por meio de porta USB. 2.8. Permitir comunicação via SIP2 para o processo de circulação junto ao sistema de gestão da biblioteca. 2.9. O leitor RFID do equipamento deverá ter certificação ANATEL. 2.10.Possuir capacidade de programação e verificação de múltiplas etiquetas RFID colocada sobre a antena. 2.11.Permitir a ativação e desativação de etiquetas sem integração com o software de gestão da biblioteca. 2.12.Incluir softwares proprietários de circulação e etiquetagem com capacidade de execução em sistema operacional Windows 7, 8 e 10, podendo ser instalado em um ou mais computadores. 2.13.Os softwares proprietários deverão ser totalmente em português e com licenciamento perpétuo da versão adquirida. 2.14.O software proprietário de circulação deverá ser capaz de: 2.14.1.Deverá ser capaz de processar etiquetas programadas. 2.14.2.Permitir ao operador ativar ou desativar o bit de segurança das etiquetas: ligada(on), desligada(off). 2.14.3.Possibilidade de trabalhar com diversos itens simultaneamente. 2.15.O software proprietário de etiquetagem deverá ser capaz de: 2.15.1.Deve conduzir o operador a etiquetar e converter itens do acervo de maneira rápida e fácil, levando poucos segundos para completar um item. 2.15.2.Demonstrar por meio de alertas, qualquer problema durante a gravação/leitura das etiquetas. 2.15.3.Deve suportar mais de 30</p>				

	modelos de dados diferentes e mais de 20 campos estendidos (extended fields). 2.16.Garantia mínima de 12 meses. 2.17.Tensão automática: 110/220 volts (bivolt). 2.18.A instalação e treinamento do pessoal da será de responsabilidade da empresa. RFID Wokstation Shielded - Marca e Fabricante Bibliotheca				
3	LEITOR INVENTÁRIO PORTÁTIL.RFID 13,56 MHZ PARA IDENTIFICAÇÃO E INVENTÁRIO DE ITENS BIBLIOGRÁFICOS Características técnicas equivalente ou superior: 3.1. Deverá operar na frequência de 13,56 MHz. 3.2. Deve atender os padrões: ISO 180003 e ISO 28.560. 3.3. O equipamento portátil deverá ser ergonômico, sem fio, compacto, leve, com peso total igual ou inferior a 800 gramas, incluindo bateria, leitor RFID, antena móvel, display e unidade computacional. 3.4. Permitir o recolhimento de dados simultaneamente com outras funções que devem incluir leitura na prateleira, inventário, identificação de itens em uma lista de pesquisa e verificação da ordem dos livros na estante. 3.5. Possibilitar o registro de dados e mantê-los para posterior verificação dos itens que estão fora do lugar nas prateleiras. 3.6. Deverá ter software proprietário para inventário em perfeita integração com a solução. 3.7. O software proprietário deverá ser totalmente em português e com licenciamento perpétuo da versão adquirida. 3.8. Permitir pesquisa de itens da biblioteca, nos carrinhos ou prateleiras, para identificar itens individuais que não tenham sido localizados, antes de voltarem às prateleiras. 3.9. Deverá permitir identificar itens localizados e não localizados. 3.10.Possibilitar pesquisa de itens de acordo com critérios pré-estabelecidos diretamente no equipamento. 3.11.Deverá indicar os itens não localizados através de sinais luminosos e/ou sonoros. 3.12.Deverá apresentar a função de verificação de sequenciamento de itens na prateleira. 3.13.Deverá ter as opções de transferência de dados por cabo com conexão USB, transferência via rede sem fio ou cartão de memória. 3.14.Possuir bateria recarregável que permita no mínimo 4 horas de leitura entre as recargas e vir acompanhado de 2 baterias para que enquanto uma carregue a outra possibilite o uso ininterrupto do dispositivo. 3.15.Deve utilizar um algoritmo de anticolisão que permita identificação e a leitura simultânea de etiquetas RFID. 3.16.Ter a memória com a capacidade de fazer o download de no mínimo 1 (um) milhão de itens do sistema da gestão de bibliotecas. 3.17.Ter a capacidade de leitura dos campos de identificação que serão utilizados pelo usuário, capaz de criar uma base de dados para uso no leitor. 3.18.Conter um indicador audível, ajustável pelo usuário e com opção visual para desabilitar, indicando os itens identificados pelo operador. 3.19.Deverá vir acompanhado de maleta com fonte de alimentação. 3.20.O leitor deverá possuir teclado completo de funções do leitor e teclado numérico e/ou touch screen onde os dados podem também ser adicionados manualmente facilitando a entrada de códigos e informações de pesquisa para o usuário. 3.21.O leitor deverá possuir antena que não dificulte a movimentação deste em contagem. 3.22.Garantia mínima de 12 meses. 3.23.O leitor RFID do equipamento deverá ter certificação ANATEL. 3.24.A instalação e treinamento do pessoal da será de responsabilidade da empresa. DLA - Leitor de Inventário - Cartão de Memória - Marca e Fabricante - BIBLIOTHECA	Unidade	23	R\$ 30.519,00	R\$ 701.937,00
	ETIQUETA RFID 13,56 MHZ IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DE ITENS BIBLIOGRÁFICOS (LIVROS/PERIÓDICOS) Características técnicas equivalente ou superior: 4.1. Deverá operar na frequência de 13,56 MHz. 4.2. Deve atender os padrões: ISO 180003 e ISO 28.560. 4.3. As etiquetas deverão ser modelo open data, ou seja, devem ser de arquitetura aberta. Não serão aceitas etiquetas				

4	criptografadas, operando na faixa de frequência de 13,56 MHz. 4.4. Possuir os recursos EAS e AFI para segurança. 4.5. Deverá ser apresentado junto às etiquetas o mapa de leitura/gravação das mesmas para que o IFTO possa ter a propriedade da tecnologia. 4.6. Capacidade de memória de cada etiqueta: 1024 bit / 32 blocks. 4.7. Retenção de dados de no mínimo 50 anos. 4.8. IC resistência de gravação: ~ 100.000 operações. 4.9. Garantia de performance e capacidade de fornecer mais de 100.000 operações de leitura/gravação. 4.10. Deverá ser específica para utilizar em acervo/bibliotecas. 4.11. Deverá usar adesivo PH neutro ou não ácido. 4.12. Retenção de dados de no mínimo 50 anos.	Unidade	300.000	R\$ 3,44	R\$ 1.032.000,00
5	ETIQUETA RFID 13,56 MHZ IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DE ITENS BIBLIOGRÁFICOS (CD e DVD) Características técnicas equivalente ou superior: 5.1. As etiquetas RFID para CD/DVD para identificação e segurança de mídias, deve ser específicas para utilização em acervo/bibliotecas. 5.2. Deverá operar na frequência de 13,56 MHz. 5.3. Deve atender os padrões: ISO 180003 e ISO 28.560. 5.4. As etiquetas deverão ser modelo open data, ou seja, devem serem de arquitetura aberta. Não serão aceitas etiquetas criptografadas, operando na faixa de frequência de 13,56 MHz. 5.5. Possuir os recursos EAS e AFI para segurança. 5.6. Deverá ser apresentado junto às etiquetas o mapa de leitura/gravação das mesmas para que o IFTO possa ter a propriedade da tecnologia. 5.7. Capacidade de memória de cada etiqueta: 1024 bit / 32 blocks. 5.8. Retenção de dados de no mínimo 50 anos. 5.9. IC resistência de gravação: ~ 100.000 operações. 5.10. Garantia de performance e capacidade de fornecer mais de 100.000 operações de leitura/gravação. 5.11. Retenção de dados de no mínimo 50 anos. 5.12. As etiquetas deverão ser compatíveis com todos os outros itens do Termo de Referência, Edital e Anexos. 5.13. Tamanho mínimo: 108mm de diâmetro RFID tag™ fullDiscDVD/CD Marca e Fabricante: Bibliotheca	Unidade	14.200	R\$ 12,95	R\$ 183.890,00
	AUTOATENDIMENTO BAIXO FLUXO RFID 13,56 MHZ EMPRÉSTIMOS E DEVOLUÇÕES ITENS BIBLIOGRÁFICOS Características técnicas equivalente ou superior: 6.1. Deverá operar na frequência de 13,56 MHz. 6.2. Deve atender os padrões: ISO 180003 e ISO 28.560. 6.3. Possuir tela sensível ao toque, inclinada, de 22 polegadas com resolução HD widescreen 1920 x 1080 no mínimo, de tecnologia projective capacitive (tochscreen). 6.4. Possuir Gabinete modular confeccionado em chapa de aço ou material equivalente com estrutura soldada e pintura resistente à corrosão atmosférica. 6.5. Deve possibilitar duas apresentações: versão "pedestal", no qual se sustente no solo para utilização e versão "desktop", no qual possa ser acomodado sobre mesa ou móvel para utilização. Permitindo, assim, a biblioteca liberdade de posicionamento do equipamento no futuro. Design ergonômico com todas as funções do equipamento acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida conforme ABNT 9050. O gabinete não deve ter arestas ou saliências que forneçam riscos físicos aos usuários. 6.6. Leitura simultânea de diversos itens RFID por vez dentro do campo de leitura. 6.7. Deve permitir que cartões do usuário em código de barras com padrões diferentes sejam escaneadas com facilidade e por leitor não aparente. 6.8. Deve vir acompanhado de impressora de recibos térmica com suporte a bobina de papel de fácil substituição. 6.9. Deve permitir os seguintes tipos de login: código de barras, entrada manual na tela e/ou smartcard padrão RFID 13.56 MHz mifare; suportando protocolo HTTPS garantindo a segurança das informações. 6.10. Incluir Software para terminal de autoatendimento que permita ao usuário final emprestar, retornar e gerenciar sua				

6	<p>conta totalmente em português e com licenciamento perpétuo da versão adquirida. 6.11.O software deve permitir empréstimos e devoluções baseado na conexão SIP2 com o sistema de gestão da biblioteca. Ao processar itens da biblioteca (empréstimos/devoluções), o status de cada item deverá ser alterado. 6.12.O software deve permitir aos usuários verificar suas contas (itens emprestados e datas de devolução, taxas e multas) e renovar itens (se a biblioteca permitir). 6.13.O software deve permitir ao usuário completar todas as funções (empréstimo, devolução, verificação de conta, pagamentos) com apenas um login, tornando o processo fácil e tranquilo. 6.14.O software pode ser configurado para continuar trabalhando em modo off-line quando a conexão com o software de gestão da biblioteca falhar. O software deve continuar a deixar os usuários emprestar e devolver itens e prover um serviço contínuo. Portanto, uma vez restabelecida a conexão com o sistema de gestão, todas as transações off-line devem ser automaticamente baixadas, garantindo que todo o histórico de transações tenha sido atualizado. Se o upload das transações sofrer falha, o operador deve ser notificado. 6.15.O software deve permitir ampla customização e inclusão de temas/botões/layouts/banners/logos das telas de interação do sistema de forma ampla e personalizada pelos próprios operadores da biblioteca, não exigindo contato com a empresa fornecedora. 6.16.Deve apresentar mensagem de alerta caso o login do usuário não seja bem-sucedido, direcionando-o ao atendimento no balcão. 6.17.Permitir configurações de anúncios, promoções através de banners personalizados diretamente na tela de interface, com controle de tempo a ser exibido e o horário que estará ativo. 6.18.Deverá apresentar a opção de impressão de recibo, envio de recibo por email, ou ação sem recibo. No final de cada transação concluída, e antes de retornar à tela de boas-vindas, deverá ser exigida uma mensagem ao usuário. 6.19.Deverá permitir emitir relatório de status da conta, sendo possível imprimi-lo ou enviá-lo por e-mail quando estiver conectado. 6.20.Deverá permitir uso de licença de software de gerenciamento e monitoramento remoto de controle de hardware e software. 6.21.A comunicação de sistema deverá ser via cloud computing, acessado remotamente de qualquer computador por navegação web, suportando protocolo HTTPS garantindo a segurança das informações. O software protocolo HTTPS garantindo a segurança das informações. O software deverá monitorar e atualizar o equipamento durante seu funcionamento. 6.22.O software deverá monitorar o equipamento em seu funcionamento. Hardwares com erros ou problemas deverão ser diagnosticados imediatamente bem como seus periféricos. 6.23. Garantia mínima de 12 meses. 6.24. O leitor RFID do equipamento deverá ter certificação ANATEL. 6.25.A instalação e treinamento do pessoal da será de responsabilidade da empresa. biblioteca selfCheck™ 500 – Fabricante e Marca - Bibliotheca</p>	Unidade	11	R\$ 95.000,00	R\$ 1.045.000,00
---	--	---------	----	------------------	---------------------

### 3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaia	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
1	2	1	1	1	1	1	2	2	2	1	1	-	15
2	2	2	1	2	2	2	5	2	5	2	1	-	26
3	2	2	1	2	2	2	2	2	4	1	3	-	23
4	20.000	45.500	10.000	10.000	20.000	10.000	30.000	25.000	70.000	40.000	20.000	-	300.000
5	-	3.000	500	100	500	100	1.500	1.500	3.000	2.000	2.000	-	14.200
6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	11

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente

desta licitação.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As Unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 21 de outubro de 2020.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA  
Diretor-geral  
Representante da Unidade Gerenciadora

JAMES DOUGLAS WERBLER



Documento assinado eletronicamente por **James Douglas Werbler, Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 23/10/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1114835** e o código CRC **CE0256CD**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.020263/2019-95

SEI nº 1114835